

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE – METALFRIO SOLUTIONS S.A. de 28/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível -, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, motorização ou consularização. Para auxiliar no preenchimento das orientações de voto, está à disposição do Acionista na sede e no website da Companhia ( <a href="http://www.metalfrio.com.br/ri">www.metalfrio.com.br/ri</a> ), no website da B3 ( <a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a> ) e da CVM ( <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> ), a proposta da administração contendo a descrição detalhada das matérias objeto deste Boletim, assim como os documentos previstos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM 481/09. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:  À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.  AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.  AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.ita.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.ita.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a> .  O Boletim acompanhado da respectiva documentação deverá ser enviado à Companhia com até 8 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2021 (inclusive). E será apontado como recebido pela Companhia, se estiver em ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 dias do recebimento do Boletim
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> Metalfrío Solutions S.A. A/C Sr. Marcelo Venerando Gomes da Silveira – Coordenador Jurídico Avenida Abrahão Gonçalves Braga, nº 412 – Vila Liviero São Paulo – SP – CEP 04186-220 e-mail: <a href="mailto:ri@metalfrío.com.br">ri@metalfrío.com.br</a>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP   CEP 04538-132 Telefone – Atendimento aos acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE – METALFRIO SOLUTIONS S.A. de 28/04/2021**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Alteração do artigo 3º do Estatuto Social para inclusão de nova atividade, sem modificação essencial e/ou alteração das atividades desenvolvidas pela Companhia, conforme a Proposta da Administração.

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a alteração proposta do artigo 3º do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_